CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

. **Projeto de Lei n.º:**

Dispõe sobre o dia de combate ao "CRACK", e dá outras providências.

Art. 1º - Fica Instituído o dia 15 de junho como dia de combate ao "CRACK", no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2°- O dia ora instituído passara a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3°- O Poder Publico promoverá nesta data, com a participação da sociedade e do Conselho Municipal de Combate as Drogas e Entorpecentes, eventos para o combate ao "CRACK", como palestras, seminários, cursos e outros eventos de divulgação, que tenham por objetivo esclarecer a população sobre as sequelas físicas e emocionais do consumo da droga, assim como a prevenção, tratamento e participação de familiares e amigos nos cuidados com os usuários em recuperação, bem como da importância da assistência e informação à família, em parceria com entidades públicas e privadas voltadas para o tema.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de março de 2013.

RODRIGO PEREIRA COSTA
(Rodrigo Enfermeiro)
Vereador/PSB

APROVADO
[X] UNANIMIDADE
[] [] ABSTENÇÃO
Sessão 30/04/13
Presidente

DOCUMENTO: P.L.
PROTOCOLO GERAL: 627 5/13
NÚMERO PRÓPRIO: 26
DATA PROTOCOLO: 19/03/13

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"